



EDITAL NPPE-FCP Nº 001/2025 -2º.

Edital de ofertas de vagas de disciplinas para o Programa de Monitoria da FCP, conforme RESOLUÇÃO NPPE/FCP Nº 002/2017, de 04 de agosto de 2017.

A Direção Acadêmica da Faculdade do Cerrado Piauiense-FCP, através do Núcleo de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão – NPPE, torna público, a todos os discentes interessados, que estão abertas as inscrições para participação como monitor nas disciplinas inscritas no **Programa de “Monitoria” Remuneradas e Não Remuneradas**, referente ao **2º semestre de 2025**, em adequação com às normas da Resolução – NPPE/FCP n.º 002/2017, de 04 de agosto de 2017 dessa IES.

1. OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 O programa de monitoria objetiva:

- a) Oportunizar ao aluno desenvolver habilidades inerentes à carreira docente;
- b) Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina em que está sendo monitor;
- c) Propiciar ao aluno experiências de coparticipação no planejamento e organização das atividades docentes da disciplina objeto da monitoria;
- d) Oferecer oportunidades de cooperação entre o corpo discente e docente nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- e) Promover a melhoria do ensino de graduação, por meio de novas práticas e experiências pedagógicas, assegurando uma formação profissional mais competente.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão candidatar-se às disciplinas de monitoria alunos dos cursos de graduação, na modalidade presencial - regime regular, desta IES, desde que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser aprovado em seleção para a disciplina objeto da monitoria;
- b) Estar regularmente matriculado a partir do 3º bloco, no curso de graduação da FCP;
- c) Ter aproveitamento igual ou superior a 8,0 na disciplina a que se está candidatando a ser monitor(a);**
- d) Não ter sido reprovado na disciplina objeto da monitoria;
- e) Não estar cumprindo estágio não obrigatório (extracurricular).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição é gratuita.

3.2 O candidato deverá realizar sua inscrição exclusivamente via e-mail do NPPE (nppe@fcpi.com.br) e entregar os seguintes documentos em formato pdf, **ARQUIVO ÚNICO**, incluindo os anexos.



- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido sem abreviar nomes (Anexo I);
- b) Cópia do histórico escolar atualizado;
- c) Cópias do RG e CPF;
- d) Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria e de que não está exercendo atividades de estágio não-obrigatório (Anexo II).

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo constará de duas etapas: análise do histórico escolar (FCP) e Prova Escrita ou Prática (Arguição Oral).

4.2 A seleção será realizada pelo Núcleo de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (NPPE), considerando-se classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7.0 (sete), obtido através da média aritmética das notas de prova escrita ou prática e a nota de aprovação da disciplina objeto da monitoria (nota que consta no histórico escolar), conforme Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito e regulamento específico;

4.3 Em caso de empate, entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios, por ordem:

- a) Candidato com maior coeficiente de rendimento escolar;
- b) Maior nota de aprovação na disciplina objeto da monitoria;
- c) Candidato que esteja cursando o bloco mais adiantado.

5. DAS VAGAS

5.1 Monitorias Remuneradas: 01 (uma) vaga por disciplina (por meio de Bolsa de 20% de descontos nas mensalidades pelo período de vigência desse Edital):

5.1.1 BACHARELADO EM DIREITO

DISCIPLINAS	BLOCO	CARGA HORÁRIA
Hermenêutica Jurídica	II	60 h/a
Psicologia Jurídica	II	60 h/a
Direito Constitucional I	II	60 h/a
Direito Civil II (Obrigações)	IV	60 h/a
Direito Constitucional III	IV	60 h/a
Direito Administrativo II	IV	60 h/a
Direito Processual Civil III	VI	60 h/a
Direito do Consumidor	VI	40 h/a

5.2 Monitorias NÃO Remuneradas (atividade voluntária sem descontos nas mensalidades pelo período de vigência desse Edital):



5.2.1 BACHARELADO EM DIREITO

DISCIPLINAS	BLOCO	CARGA HORÁRIA
NÃO HOUVE DISCIPLINAS	-	-

5.3 Período de Vigência da Bolsa de 20% (Vinte por cento) de descontos nas mensalidades pelo período de vigência desse Edital):

O início das atividades do monitor(a) será no mês de setembro de 2025 com término em dezembro de 2025 (04 meses).

6. DA ADMISSÃO

a) Os candidatos aprovados serão admitidos para uma jornada de até 06 (seis) horas semanais, assim estabelecidas:

- 04 horas/aula de forma **PRESENCIAL**, em pré-aulas (atendimento na sede da Faculdade do Cerrado Piauiense, a partir das 14h:30min) para plantão de dúvidas aos alunos e assistência aos professores das disciplinas afins;
- 02 horas/aula em atividades complementares (presencial, como auxílio na elaboração de textos e/ou acessória em eventos e webinars) conforme orientação do professor da disciplina e sob supervisão do professor responsável por área de atuação.

b) Este processo refere-se às Monitorias Remunerada, sendo que os participantes da Monitoria Não Remunerada (caso tenha) ficarão submetidos às mesmas exigências aplicadas à Monitoria Remunerada, nos termos deste Edital.

c) **O candidato não pode estar recebendo bolsa do PIBIC ou qualquer outro programa mantido pela CAPES ou por esta IES.**

d) O candidato aprovado para o Programa de Monitoria Remunerada receberá um desconto de 20% (vinte por cento) de suas mensalidades como forma de pagamento dos serviços de monitor nesta IES, durante o período de vigência do presente Edital;

e) A seleção de que trata este Edital tem validade, apenas, para o segundo semestre letivo de 2024.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 Compete ao Professor Orientador:

- Participar da elaboração do Plano de Monitoria da Coordenação;
- Orientar e/ou assistir aos monitores no desenvolvimento das atividades relacionadas à disciplina objeto da monitoria;
- Orientar o monitor na elaboração do Relatório Final da Monitoria;
- Participar de evento anual para divulgação dos resultados dos Planos e/ou Projetos de Monitoria a ser promovido pelo IES;
- Elaborar um plano de atividade em conjunto com seu (s) monitor (es);



- f) Avaliar o desenvolvimento das atividades do monitor, quanto à participação, à frequência e ao seu envolvimento nas atividades;
- g) Conferir e encaminhar ao NPPE toda a documentação devidamente preenchida (com nome e assinaturas completas) no prazo previsto.

7.2 Compete ao Monitor:

- a) Auxiliar ao professor na orientação dos alunos nos trabalhos de pesquisa, em grupos de discussão (GDS), construção de um relato de experiência à luz de sua performance, sob a orientação e responsabilidade do professor-orientador;
- b) Facilitar o relacionamento entre professores e alunos na execução dos planos de ensino da disciplina;
- c) Planejar as atividades de monitoria junto ao professor-orientador;
- d) Participar das reuniões promovidas pela Coordenação de Curso e pelo NPPE quando convocado, bem como de outros eventos relacionados aos cursos de graduação e ao Programa de Monitoria;
- e) Preencher e encaminhar ao NPPE os formulários de avaliações;
- f) Auxiliar os eventos que os professores-orientadores desenvolverão durante o semestre.

8. DAS VEDAÇÕES AO MONITOR

8.1 É vedado ao monitor:

- 1. Ministras aulas, aplicar verificações de aprendizagens ou substituir o professor-orientador;
- b) Assumir tarefas meramente burocráticas que venham descaracterizar os objetivos da monitoria;
- c) Acumular monitoria no mesmo semestre.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição será feita pelo candidato ou procurador legal.
- 9.2 Não será admitida complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 9.3 As Comissões de seleção será designada pelo respectivo Núcleo de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (NPPE), constituídas por 03 (três) professores das áreas específicas para executar a seleção (se necessário for).
- 9.4 É importante publicar o Edital de seleção de Monitores, de forma que este processo seja o mais transparente possível.
- 9.5 O aluno fica ciente que o conteúdo programático para estudo e realização das prova escrita será o que consta no Plano de Curso da referida disciplina.
- 9.6 **Cada disciplina só poderá ter um único monitor.**
- 9.7 **Após Seleção, não haverá transferência do candidato aprovado em uma disciplina para outra disciplina.**



9.8 Não poderão ser ofertadas monitorias (remunerada ou não remunerada) para as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, Estágio Supervisionado e Atividades Complementares, em virtude das especificidades destas disciplinas;

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões dos respectivos Cursos e pelo NPPE e, em última instância, pela Diretoria Acadêmica/Geral.

10. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Lançamento do Edital	18/08/2025
Período de inscrições (Envio dos documentos em ARQUIVO ÚNICO para o endereço eletrônico do NPPE)	19/08/2025 a 28/08/2025
Homologação das inscrições	29/08/2025
Prova escrita ou prova prática	02/09/2025 a 04/09/2025
Divulgação do Resultado Final	05/09/2025
Encaminhamento do Resultado Final dos aprovados para expedição de Portarias	05/09/2025
Encaminhamento do Relato de Experiência, Relatório Final da Monitoria e respectivas frequências para o e-mail do NPPE.	15/12/2025

PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

Corrente, Estado do Piauí, 18 de agosto de 2025.

Cristiano Roberto Brasileiro da Silva Passos

Diretor Acadêmico da FCP
Portaria DG/FCP nº 001/2024

Carmen Passos Custódio

Coordenadora do Núcleo de Pós-graduação de
Pesquisa e Extensão – NPPE
Portaria – DG/FCP nº 003/2024
nppe@fcpi.com.br



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA
PERÍODO 2025-2º

NOME COMPLETO: _____
MATRÍCULA: _____ CURSO: _____ RG: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____
DISCIPLINA EM QUE CONCORRE MONITORIA: _____
BLOCO DA DISCIPLINA: _____ CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA: _____

OBS: O aluno deve estar ciente de que só poderá exercer a Monitoria por até 04 (quatro) meses durante por semestre letivo de cada Curso, submetendo-se, em cada período, a um novo processo de Seleção. (Resolução – NPPE/FCP n.º 002/2017, de 04 de agosto de 2017).

Assinatura do candidato(a)

Responsável pela inscrição

RECIBO

Recebi de _____, matrícula n.º _____ a ficha de inscrição de monitoria para a disciplina _____, da Faculdade do Cerrado Piauiense - FCP, bem como os documentos exigidos no subitem 3.2 do EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA Nº 001/2025-2º.

Assinatura Responsável pela Inscrição

Local/Data

OBS: O aluno deve estar ciente de que só poderá exercer a Monitoria por até 03 (três) meses durante por semestre letivo de cada Curso, submetendo-se, em cada período, a um novo processo de Seleção. (Resolução – NPPE/FCP n.º 002/2017, de 04 de agosto de 2017).



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____ matrícula nº _____ aluno(a) do bloco _____ do curso _____ da Faculdade do Cerrado Piauiense-FCP, declaro, para os devidos fins de direito, obedecendo ao que dispõe o do EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA Nº 001/2025-2º, item 2.1, não exercer nenhuma atividade de Estágio não obrigatório e ter disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria, conforme Resolução – NPPE/FCP n.º 002/2017, de 04 de agosto de 2017.

Corrente, Estado do Piauí, ____ / ____ / 2025.

Assinatura do Candidato (a)